AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos vinte e nove (29) dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e seis (2026), em cumprimento ao mandado número 10101069290, expedido por determinação do MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Cível da Comarca de São Borja/RS, extraído do processo nº 5001435-61.2026.8.21.0030/RS, movido por ANGELA ELISABETE DE SOUZA contra MARCIEL MURAD IBRAHIM (007.147.940-66), eu, oficial de justiça, abaixo nominado, diligenciei até o endereço indicado e procedi à **penhora e avaliação** dos bens abaixo relacionados, **depositando-os** em mãos da parte executada, MARCIEL MURAD IBRAHIM, o qual aceitou o encargo de fiel depositário dos bens penhorados, na forma e sob as penas da lei, firmando compromisso e exarando no mandado a sua assinatura.

Descrição dos bens penhorados e respectivas avaliações:

- 06 moletons, de algodão ou material assemelhado, unisex (Jaquetas estampadas com capuz), marca VST, sendo 2 na cor marron (no tamanho G1) e quatro na cor bege (um no tamanho G1, dois G2 e um G3), os quais avalio cada unidade pelo valor de R$ 100,00, totalizando todos o valor de R$ 600,00;

Observação: Todas as peças de vestuário penhoradas são novas, sem uso e encontravam-se expostas para venda na loja do executado, que está localizada no endereço indicado no mandado, sendo que foram avaliadas com base no valor aproximado dos respectivos preços de venda.

Nada mais. Do que, para constar, lavrei o presente auto, que segue anexo à certidão de cumprimento do mandado, devidamente assinada.

Renato Castagna de Andrade
Oficial de Justiça